

Of. Nº. 1942/2024 - C.E.

Salvador, 12 de novembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Indicação nº. 27.442/2024 aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Tiago Correia, para providências desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Deputado MARCELINHO VEIGA

1º Secretário

Ao Exmo. Sr.

BRUNO SOARES REIS

Prefeitura Municipal

SALVADOR- BA

Quadro de Assinaturas

Assinado por MARCELO DANTAS VEIGA em 12/11/2024 17:40

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024867552>



INDICAÇÃO Nº 27.442 /2024

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, DOUTOR BRUNO REIS, A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, NO BAIRRO DO CASSANGE, SALVADOR, BAHIA.

O Deputado infrafirmado, com fundamento no artigo 139 do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, ao Exmo. Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, Doutor Bruno Reis, a seguinte Indicação: **IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**, no bairro do Cassange.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Programa de Saúde da Família (PSF) de 1994, desenvolvido a partir do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) de 1991, vem causando alterações significativas no atendimento ao público na área de saúde, pois apresentam uma discriminação positiva em favor da população mais carente no país;

Considerando que, além de outros atendimentos o cidadão tem direito a um planejamento familiar;

Considerando que, o Programa de Saúde da Família (PSF) vem atuando na prevenção e promoção de saúde e está provocando a antecipação da demanda e toda uma reorganização dos serviços de saúde no município do Salvador;

Considerando que, o Programa Saúde da Família, e voltado para o atendimento das famílias, e está sendo apresentado como modelo de assistência à saúde para atingir a população carente e de alto risco;

Considerando que a região onde se localiza o Bairro do Cassange ora indicada para a implantação do PSF, mais da metade da população possui renda per capita inferior a um salário mínimo e quase 90% não possuem planos de saúde privado. O PSF certamente tornará possível racionalizar os gastos públicos com saúde e, dessa forma ampliar a melhoria a assistência medica da família;

Considerando que a implantação de uma unidade de Posto a Saúde Familiar-PSF na região indicada, conseguirá diminuir, por conta da grande população nesta região, a demanda por especialistas e racionalizar o uso da tecnologia, das referências, da hospitalização, etc.

Considerando que, cada PSF, composto por médicos, enfermeiros, auxiliar de enfermagem e 5 a 6 agentes de comunitários, atinge me média de 900 a 1000 famílias;

Considerando que, a comunidade indicada para implantação do referido PSF pertence a uma região por grande contraste social, portanto merecedora da indicação ora apresentada nesta Casa.

Considerando ainda, o desejo de promover melhor qualidade de vida aos moradores da localidade, através da oferta de serviços públicos com fito de garantir o direito a saúde da família indico ao **Excelentíssimo Senhor, Prefeito da Cidade do Salvador, DOUTOR BRUNO REIS**, a **IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**, no bairro do Cassange, Salvador Bahia.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2024

Deputado Tiago Correia

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

Quadro de Assinaturas

Assinado por TIAGO BRANDAO CORREIA em 30/10/2024 09:28

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202463A023>

